

PR SAF - COB
BIBLIOTECA

TABELA I - III-B (Vigência Jul/93) (Portaria 1894)							
20 HORAS							
CLASSE	NÍVEL	VENC. GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	C/ESPECIALIZAÇÃO	C/ RESTRADO	C/ DOUTORADO	
TITULAR	U	14.495.846,30	15.228.438,49	16.235.347,94	18.119.807,97	21.743.749,57	
E	4	12.679.872,25	12.683.845,84	13.529.454,92	15.899.848,31	18.119.808,37	
	3	11.584.437,78	12.679.871,74	12.885.174,55	14.388.799,72	17.256.959,67	
	2	10.956.799,31	11.584.437,27	12.271.415,22	13.695.999,13	16.435.178,76	
	1	10.435.848,45	10.956.800,87	11.887.254,26	13.043.818,54	15.552.572,47	
D	4	9.484.486,63	9.948.726,94	10.624.775,42	11.858.888,28	14.229.449,94	
	3	8.424.674,24	9.484.487,95	10.118.835,14	11.293.242,88	13.552.811,36	
	2	8.084.451,57	8.424.674,14	9.436.985,75	10.755.544,46	12.984.477,25	
	1	8.194.715,77	8.084.451,57	9.178.861,68	10.243.374,73	12.292.873,68	
C	4	7.739.843,59	8.117.486,74	8.658.587,22	9.443.579,48	11.596.295,38	
	3	7.342.728,18	7.739.844,54	8.244.255,47	9.283.416,12	11.044.892,15	
	2	7.412.121,87	7.342.727,12	7.853.575,59	8.745.151,33	10.518.181,68	
	1	6.478.218,38	7.412.128,87	7.479.595,62	8.307.762,97	10.617.315,57	
B	4	6.388.199,88	6.615.289,79	7.056.223,77	7.875.249,75	9.458.299,78	
	3	6.088.187,98	6.388.199,88	6.728.212,77	7.588.237,47	9.088.284,97	
	2	5.714.465,71	6.088.188,99	6.488.201,59	7.143.882,13	8.571.498,54	
	1	5.412.349,45	5.714.466,92	6.095.431,38	6.862.936,81	8.163.524,17	
A	4	5.134.291,58	5.391.884,15	5.758.484,47	6.417.884,47	7.711.437,37	
	3	4.869.952,85	5.134.291,58	5.474.577,47	6.112.251,88	7.334.781,38	
	2	4.456.952,85	4.869.952,85	5.215.787,47	5.821.171,31	6.985.429,57	
	1	4.435.193,92	4.456.952,85	4.947.417,19	5.543.992,48	6.652.798,88	

TABELA I - III-C (Vigência Jul/93) (Portaria 1894)							
40 HORAS							
CLASSE	NÍVEL	VENC. GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	C/ESPECIALIZAÇÃO	C/ RESTRADO	C/ DOUTORADO	
TITULAR	U	28.991.692,74	30.441.277,39	32.476.875,07	36.239.615,95	43.487.539,14	
E	4	24.159.741,58	25.367.731,72	27.858.913,84	30.199.688,62	36.239.616,75	
	3	23.887.275,56	24.159.743,53	25.778.393,18	28.761.599,45	34.513.919,34	
	2	21.913.598,63	23.887.278,56	24.543.238,46	27.291.978,28	32.878.397,94	
	1	20.978.676,98	21.913.601,74	23.374.588,52	26.887.421,12	31.385.145,95	
D	4	18.972.813,26	19.921.453,92	21.249.558,85	23.716.815,57	28.459.219,09	
	3	18.869.348,48	18.972.815,98	20.237.674,29	22.586.685,48	27.184.622,72	
	2	17.288.783,14	18.869.348,29	19.273.971,51	21.511.129,92	25.813.354,71	
	1	16.389.431,59	17.288.783,14	18.354.163,38	20.486.789,48	24.584.147,38	
C	4	15.461.727,19	16.234.813,54	17.317.134,45	19.327.158,98	23.192.598,78	
	3	14.725.454,28	15.461.729,81	16.492.518,94	18.486.824,25	22.088.184,38	
	2	14.624.242,15	14.725.454,25	15.787.151,28	17.538.382,68	21.636.263,22	
	1	13.756.429,74	14.624.247,79	14.939.191,25	16.695.525,95	20.824.631,14	
B	4	12.888.399,48	13.238.419,58	14.112.447,55	15.758.499,58	18.988.599,48	
	3	12.888.379,97	12.888.398,94	13.448.425,54	15.088.474,95	18.088.589,95	
	2	11.420.921,42	12.888.379,97	12.888.483,19	14.206.164,27	17.143.297,13	
	1	10.884.698,98	11.420.933,84	12.198.862,76	13.685.073,62	16.327.848,35	
A	4	10.248.583,16	10.888.812,31	11.588.813,13	12.826.728,94	15.482.874,74	
	3	9.779.441,75	10.248.581,83	10.953.153,76	12.234.542,18	14.647.482,42	
	2	9.313.944,11	9.779.441,75	10.431.574,84	11.642.382,63	13.974.859,16	
	1	8.878.387,85	9.313.947,24	9.934.634,39	11.487.984,81	13.385.581,77	

TABELA I - III-D (Vigência Jul/93) (Portaria 1894)							
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA							
CLASSE	NÍVEL	VENC. GRADUADO	C/APERFEIÇOAMENTO	C/ESPECIALIZAÇÃO	C/ RESTRADO	C/ DOUTORADO	
TITULAR	U	41.937.123,77	47.183.979,95	50.329.578,62	56.171.444,71	67.485.685,65	
E	4	37.447.683,97	39.319.984,14	41.941.314,44	46.889.544,96	56.171.445,95	
	3	35.684.383,31	37.447.682,47	39.944.189,38	44.588.478,13	53.496.574,96	
	2	33.964.877,87	35.684.381,74	38.842.847,21	42.457.597,23	50.949.116,84	
	1	32.388.658,19	33.964.882,69	36.238.488,21	40.435.812,73	48.522.975,28	
D	4	29.487.888,55	30.878.253,57	32.934.083,81	36.759.825,68	44.111.798,82	
	3	28.887.498,14	29.487.884,64	31.368.308,95	35.889.382,47	42.811.235,21	
	2	28.373.799,86	28.887.489,85	29.874.655,84	33.342.249,82	40.818.699,79	
	1	25.483.618,96	28.373.799,86	28.452.853,23	31.754.523,78	38.185.428,44	
C	4	23.965.677,14	25.163.968,99	26.841.558,39	29.957.876,42	35.940.515,71	
	3	22.824.457,11	23.965.679,96	25.583.391,94	28.538.571,38	34.236.685,66	
	2	21.737.575,33	22.824.454,49	24.346.884,36	27.171.889,16	32.848.262,99	
	1	20.782.452,17	21.737.574,77	23.186.746,43	25.878.465,21	31.453.578,25	
B	4	19.538.619,38	20.587.158,34	21.874.293,78	24.413.274,22	29.295.929,87	
	3	18.548.588,95	19.538.618,39	20.832.459,62	23.258.736,18	27.988.883,42	
	2	17.714.813,78	18.548.585,88	19.848.624,94	22.142.554,62	26.572.265,55	
	1	16.871.282,29	17.714.817,45	18.875.837,28	21.089.184,11	25.386.924,93	
A	4	15.916.383,89	16.712.119,88	17.826.268,35	19.895.379,86	23.874.455,83	
	3	15.158.382,71	15.916.381,84	16.977.388,63	18.947.978,39	22.737.574,66	
	2	14.436.554,47	15.158.382,71	16.168.941,88	18.445.693,88	21.654.831,79	
	1	13.749.181,15	14.436.554,21	15.398.993,29	17.105.376,45	20.523.551,74	

TABELA I - IV (Vigência Jul/93) (Portaria 1894)							
Cargos de Maturação Especial							
RETRIBUIÇÃO							
DENOMINAÇÃO	VENCI- MENTO	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICACAO (L.O.13/92 Art.14)	TOTAL		
Ministro de Estado	28.193.378,68	100	28.193.378,68	48.385.797,26	93.391.803,13	133.777.008,49	
Conselheiro Geral da República	28.193.378,68	100	28.193.378,68	48.385.797,26	93.391.803,13	133.777.008,49	
Secretário Executivo	18.867.782,94	100	18.867.782,94	36.135.545,93	93.391.803,13	129.526.649,66	
Assessor de Comunicação Inst.	18.867.782,94	100	18.867.782,94	36.135.545,93	93.391.803,13	129.526.649,66	
Subsecretário Geral da PR	18.867.782,94	100	18.867.782,94	36.135.545,93	93.391.803,13	129.526.649,66	
Subchefe da Casa Civil da PR	18.867.782,94	100	18.867.782,94	36.135.545,93	93.391.803,13	129.526.649,66	
Subchefe da Casa Militar da PR	18.867.782,94	100	18.867.782,94	36.135.545,93	93.391.803,13	129.526.649,66	
Secretário Geral do MRE	18.867.782,94	100	18.867.782,94	36.135.545,93	93.391.803,13	129.526.649,66	

TABELA I - IV-A (Vigência Jul/93) (Portaria 1894)							
Funções de Confiança							
DIREÇÃO E APOIO SUPERIORES - DAS							
NÍVEL	VENCI- MENTO	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	GRATIFICACAO (L.O.13/92 Art.14)	TOTAL		
DAS - 1	4.771.488,57	68	4.842.881,14	18.834.349,71	32.592.861,22	43.427.218,93	
DAS - 2	7.894.155,47	78	5.525.980,55	12.428.843,62	34.159.825,71	47.579.889,23	
DAS - 3	9.193.237,03	75	4.894.928,37	16.888.166,28	36.988.361,77	53.888.527,97	
DAS - 4	18.832.799,28	88	8.666.239,42	19.499.838,78	73.948.723,55	93.457.762,25	
DAS - 5	12.562.353,84	85	18.678.888,18	23.248.353,16	84.494.439,41	109.734.792,57	
DAS - 6	14.543.718,78	98	13.809.346,83	27.633.845,53	93.391.803,13	121.824.148,66	

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI							
MS	VALOR	MS	VALOR				
DAI - 3	844.727,25	DAI - 3	442.742,84				
DAI - 2	691.781,36	DAI - 2	354.187,85				
DAI - 1	553.421,88	DAI - 1	283.346,25				

DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DI							
FUNÇÃO	VALOR						
DI	844.727,31						

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (Lei n. 8.216/91)							
FUNÇÃO	VALOR	GRATIFICACAO (L.O.13/92 Art.15)	TOTAL				
FG - 1	2.819.754,27	3.352.792,89	5.372.546,36				
FG - 2	1.555.874,98	2.581.424,33	4.138.499,23				
FG - 3	1.196.218,97	1.985.718,21	3.181.921,18				

Gratificação de Representação - GR (Lei n. 8.216/91)							
GRUPO	VALOR	GRATIFICACAO (L.O.13/92 Art.15)	TOTAL				
I - AUXILIAR	2.284.557,89	3.459.564,77	5.844.121,84				
II - SECRETARIO / ESPECIALISTA	2.445.467,28	4.291.475,55	7.436.942,75				
III - ASSISTENTE	3.386.832,36	5.489.341,72	8.796.174,08				
IV - SUPERVISOR	3.948.288,81	6.587.213,34	10.535.502,15				

TABELA I - IV-B (Vigência Jul/93) (Portaria 189

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO GABINETE MILITAR DA PR E DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

NÍVEL	VALOR	GRATIF. (LO.13/92 Art.15)	TOTAL
I	3.527.287,42	5.055.297,12	9.582.584,54
II	4.232.744,24	7.826.355,44	11.259.099,68
III	4.938.284,36	8.197.419,24	13.135.703,60
IV	5.443.661,19	9.348.477,57	15.012.138,76
V	6.347.118,81	10.539.535,98	16.886.654,79

SAF	Tribunal Marítimo	TABELA I IV-C
		Vigência Jul/93
		Portaria 1.894

DENOMINAÇÃO	VALOR
Juliz-Presidente	31.339.287,44
Juliz	29.846.944,85

SAF	Funções de Confiança	TABELA I IV-D
		Vigência Jul/93
		Portaria 1.894

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DEVIDA AOS SERVIDORES MILITARES (Art. 11 da Lei n. 8.468/92)

GRUPO	VALOR
A	24.987.231,78
B	25.386.749,94
C	23.949.478,65
D	22.595.417,79
E	21.317.882,79
F	20.114.233,65

SAF	ADVOGACIA GERAL DA UNIAO-AGU (anexo da lei n. 8.482/93)	TABELA I IV-E
		Vigência Jul/93
		Portaria 1.894

CARGO	NATUREZA	RENUMERAÇÃO
11. ADVOGADO-GERAL DA UNIAO	Especial	250.742.237,10

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	VENCIAMENTO	IX	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
12. Procurador-Geral da União, Procura-	ESPECIAL	20.193.398,68	100	20.193.398,68	40.386.797,36
13. Procurador Regional	DAS-6	14.513.718,78	98	13.869.316,83	27.633.035,61
14. Procurador Seccional	DAS-4	10.832.799,28	88	8.466.239,42	19.499.038,70

ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO - ANEXO I (Nº-334/93)

DENOMINAÇÃO	VENCIAMENTO	GRAT. (ARTIGO 7. DA LEI, 8.444/92)
Advogado da União de Classe Especial	31.339.287,44	14.171.171,23
Advogado da União de Primeira Classe	29.324.083,98	13.469.875,74
Advogado da União de Segunda Classe	27.481.824,66	12.874.444,85

ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO-AGU ANEXO III (Nº-334/93) GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

NÍVEL	VALOR
101-I	28.295.344,47
101-II	28.378.538,24
101-III	12.535.715,85
101-IV	9.481.784,89

SAF	Outras Vantagens	TABELA I V
		Vigência Jul/93
		Portaria 1.894

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	VALOR	GRATIF. (LO.13/92 Art.15)	RENUMERAÇÃO
Oficial de Gabinete	1.196.284,39	1.985.699,28	3.181.983,68
Auxiliar de Gabinete	1.196.284,39	1.985.699,28	3.181.983,68
SALARIO-FAMILIA Lei 8.112/90		18.443,83	

GRATIFICAÇÕES (Anexo II Lei 8.468/92)

CLASSE	PADRAO	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS
A	III	14.891.171,23	10.568.378,41	7.241.658,58	5.430.793,92
	II	13.469.875,74	10.181.066,88	7.015.238,66	5.261.428,58
	I	12.874.444,85	9.655.833,82	6.796.468,11	5.077.345,87
	VI	12.386.844,35	9.229.548,21	6.584.584,98	4.938.378,68
	V	11.742.774,88	8.822.861,14	6.379.185,80	4.784.320,04
B	IV	11.256.353,94	8.142.265,47	6.188.185,28	4.635.878,97
	III	10.786.737,21	8.098.452,89	5.987.328,98	4.498.488,73
	II	10.345.518,42	7.759.138,58	5.832.115,87	4.374.889,98
	I	9.938.561,73	7.453.921,29	5.619.289,16	4.214.499,33
	VI	9.555.579,12	7.166.684,35	5.444.297,24	4.083.222,95
	V	9.282.285,86	6.981.454,41	5.274.477,81	3.955.858,34
C	IV	8.875.258,42	6.456.443,96	5.189.948,95	3.832.455,87
	III	8.664.524,75	6.498.398,56	4.958.541,26	3.712.985,19
	II	8.465.738,87	6.349.383,55	4.796.114,19	3.597.885,64
	I	8.278.879,29	6.200.559,16	4.646.584,87	3.484.878,83
	V	8.026.257,91	6.019.493,45	4.581.558,64	3.376.148,95
	IV	7.981.256,39	5.985.942,38	4.541.142,34	3.278.856,76
D	III	7.723.243,88	5.792.447,89	4.425.897,98	3.168.823,46
	II	7.657.219,85	5.742.914,93	4.403.276,95	3.169.973,47
	I	7.464.744,59	5.598.574,93	4.345.616,61	3.074.232,46

(Of. nº 956/93)

JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Publicação trimestral de acórdãos, resoluções e demais decisões do TSE, incluindo as de interesse político-partidário, bem como decisões do STF em matéria eleitoral.

Preço: Cr\$ 261.000,00

Sujeito à majoração sem aviso prévio.

Não incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

